A Construção da Ambiguidade entre o Público e o Estatal na TV Aldeia[1]

Veriana Ribeiro ALVES[2]
Aleta DREVES[3]
Universidade Federal do Acre, Rio Branco, Acre

RESUMO

Este trabalho tem como intuito discutir a relação entre o cenário político na criação das regulamentações da radiodifusão e os conceitos de TV Pública no Brasil, para então fazer uma analise da TV Aldeia, a televisão pública educativa do estado do Acre. Entendendo que a imprecisão das relações entre publico e estatal foi construída historicamente pelas relações de poderes na esfera política, estudaremos a construção das leis e decretos que regem a radiodifusão no Brasil. Também será discutido o que seria 'público' através dos conceitos de Comunicação Pública, Serviço Público e Espaço Público. A intenção é demonstrar que o panorama nacional influenciou diretamente a forma como a TV Aldeia atuou desde sua criação no final da década de 80 ate a sua atual gestão.

PALAVRAS-CHAVE: radiodifusão; televisão; público; regulamentação; TV Aldeia

1. Introdução

A história das políticas públicas na área de comunicação no Brasil é um assunto complexo. São vários os fatores que contribuem para isso, desde os interesses de políticos e empresários até a falta de regulamentação. Um confuso emaranhado de decretos, leis, medidas provisórias e resoluções compõem a legislação para o setor.

Segundo a lei nº 4.117, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações em de 27 de agosto de 1962, constituem serviços de telecomunicações:

> A transmissão, emissão ou recepção de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza, por fio, rádio, eletricidade, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético (LEI nº 4.117, 1962, p.127)

As telecomunicações se classificam, quanto aos fins a que se destinam: serviço público, serviço público restrito, serviço limitado, serviço rádioamador, serviço especial e serviço de radiodifusão. Entende-se como radiodifusão a transmissão de sons (radiodifusão

[1] Trabalho apresentado na Divisão Temática Comunicação, Espaço e Cidadania, da Intercom Júnior – IXJornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do XXXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação

[2] Estudante de Graduação 8º. semestre do Curso de Jornalismo da UFAC , email: veriana.ribeiro@gmail.com

[3] Orientador do trabalho. Professor do Curso de Jornalismo da UFAC, email: aleta.ac@gmail.com

sonora) e a transmissão de sons e imagens (televisão), a serem recebidas pelo público em geral, vista como um serviço público de responsabilidade da União.

> Diferentemente do que ocorre com os jornais, que partindo de uma iniciativa individual não dependem de nenhuma licença direta do Poder Público para seu funcionamento, o rádio e a televisão nasceram legalmente como um serviço público cuja exploração comercial era concedida pelo Estado a empresas privadas. Isso se deveu, prioritariamente, ao fator técnico: o rádio depende de ondas eletromagnéticas, que são um recurso finito, para a sua propagação. O mesmo ocorreu com a televisão, a partir de sua implantação no Brasil na década de 1950, devido à escassez do espectro. (SPINILLO, 2011, p.1)

Mariana Carvalho (2009) explica que no início as transmissões por meio da radiodifusão eram exclusivas ao exército de alguns países. Após a Primeira Guerra Mundial, os Estados perdem o controle das emissões e começam a surgir estações de rádio, em especial nos Estados Unidos e em países na Europa. A falta de ordenação das ondas causou um "festival de interferências". Os governos destes países identificaram então a necessidade de se responsabilizar pelas emissões e a distribuição destas frequências.

> É neste momento que basicamente alguns países da Europa e os Estados Unidos tomam rumos e adotam formas diferentes de lidar com a distribuição do espectro eletromagnético e com as políticas de radiodifusão. Neste cenário, criam-se os que ficaram conhecidos como os dois principais modelos de sistemas de comunicação do mundo: o modelo europeu e o modelo americano. (CARVALHO, 2009, p.61)

A principal diferença entre os dois modelos estava na concentração do poder da comunicação. Enquanto nos Estados Unidos o foco é na exploração pela iniciativa privada, na Europa a base da comunicação estava na ideia do monopólio estatal, ou seja, do estado como responsável. É importante ressaltar que existe um modelo público na estrutura de comunicação norte-americana (*Public Service Broadcasting*), da mesma forma que na Europa existe um, cada vez mais forte, sistema de emissoras comerciais. Mas o olhar e a base de construção desses diferentes sistemas é que distingui os dois modelos.

2. A Regulamentação da Radiodifusão no Brasil

A história da regulamentação das telecomunicações no Brasil aconteceu por um bom tempo de forma desorganizada. O inicio das regulamentações começou com a implementação do telegrafo, em 7 de agosto de 1858.

> A partir daí, inúmeros instrumentos normativos isolados, entre resoluções federais, decretos, disposições constitucionais e leis, foram instituídos. Essas várias regulamentações, entretanto, foram implementadas ate 1960, ou seja, por

> cerca de um século, de maneira desordenada, normalmente para o atendimento de demandas técnicas ou políticas imediatas, ora criando, ora revogando regras e princípios, o que dificultou uma organização efetiva tanto na exploração quanto na fiscalização dos serviços, na medida em que eles iam sendo implantados (MARTINS, 2007, p.1)

A radio comunicação veio ser regulamentada no país em 1931, alguns anos após o rádio ter sua primeira transmissão oficial (em 7 de setembro de 1922). O responsável por isso foi Getulio Vargas através do Decreto n° 20.047, de 27 de abril de 1931. Segundo Carvalho (2009), esta foi à primeira legislação específica da área da comunicação que definia os serviços de radiodifusão como um bem público e estabelecia o Governo Federal como concedente. Foi este decreto, portanto, que estabeleceu o processo de concessões.

No ano seguinte o presidente voltaria a instituir novos parâmetros para a comunicação ao assinar o Decreto n.º 21.111.

> O decreto de 1932 estabeleceu prazo de concessões de 10 anos; um mínimo de 2/3 de diretores brasileiros para empresas nacionais; que as emissoras deviam ter uma orientação educacional; que o tempo máximo de publicidade em um programa devia ser de 10%, sendo que cada inserção não podia passar de 30 segundos e deviam ser intercaladas e criava ainda uma escola profissionalizante para técnicos e operadores de rádio. O decreto de 1932 é considerado até os dias de hoje as bases das regulamentações em voga. (CARVALHO, 2009, p.66)

Durante o Estado Novo, que teve início em 1936, o rádio teve um papel fundamental para transmitir a ideologia e os interesses do Estado ditatorial. Em 1940 o Estado se apropriou da Rádio Nacional do Rio de Janeiro. Paralelamente, o setor privado aumenta os seus negócios com a fundação do grupo Emissoras e Diários Associados de Assis Chateaubriand.

> Existiam, portanto, nesta época, o serviço estatal – no sentido de estar atrelado ao governo e de ser mantido pelo Estado – e o comercial, voltado para o lucro e com pouca regulamentação, principalmente com relação a monopólios, oligopólios e propriedades cruzadas. De certa forma, esta prática que veio antes da regulamentação acabou por virar regra no setor e mesmo depois das leis restritivas neste sentido esta prática continua. (CARVALHO, 2009, p.68)

Somente em 1961, com a presidência de Jânio Quadros, com a implementação de novos decretos que não atendiam aos interesses dos radiodifusores que, segundo Martins (2007), os empresários pressionam a análise do Código de Telecomunicações que tramitava na Câmara dos Deputados. Jânio Quadros renuncia e no mesmo ano João Goulart assume o poder, aprovando a Lei nº 4.117/62 que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT).

A lei foi sancionada em 27 de agosto e impôs 52 vetos ao projeto de lei. Os radiodifusores não ficaram satisfeitos e atuaram junto aos parlamentares, conseguindo criar uma Comissão Mista que de forma inédita no país derrubou todos os vetos presidenciais.Assim, em 14 de dezembro de 1962 o presidente promulgou os trechos vetando, permitindo que o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) passasse a vigorar integralmente.

Segundo Martins (2007), o CBT modificou consideravelmente as telecomunicações, principalmente a parte de telefonia, mas o setor de radiodifusão não sofreu mudanças significativas e as poucas regras restritivas, como limites a propriedade, ao controle administrativo e a publicidade comercial, raramente são fiscalizadas.

> Em suma, o modelo de regulamentação do audiovisual, gestado nos anos 60, é nacionalista e concentracionista. Ao mesmo tempo em que protege os capitais instalados da concorrência externa, limita a manifestação das expressões locais e o desenvolvimento de um panorama audiovisual diversificado, servindo basicamente aos interesses políticos e econômicos hegemônicos que se articulam no seu interior. Assim, a inexistência de regras anti-monopolistas, como aquelas relativas à propriedade cruzada e concentração multimídia, evidencia menos um suposto liberalismo do modelo do que a existência de uma espécie de capitalismo selvagem por parte de grupos familiares e oligarquias locais e nacionais que detêm o privilégio da exploração privada desse bem público que é o espectro de freqüência, protegidas por uma lei criada sob medida para servir aos seus interesses particulares. (BOLAÑO, 2007, p.17)

Tal panorama hegemônico descrito por Bolaño não se modificou durante os anos, mesmo com das modificações na construção do capitulo das comunicações da Constituição Federal de 88, que aprovou a complementaridade dos sistemas públicos, privado e estatal (art. 223). Mariana de Carvalho (2009), em sua dissertação, analisa este artigo e questiona a falta de legislação complementar que regulamente e conceitue esses três sistemas.

A complementaridade aparece pela primeira vez nos anais da constituinte na proposta pelo relator Artur Távola. Carvalho (2009) afirma que o relator foi fortemente influenciado pelos países democráticos da Europa e pelo modelo de sistema público dos Estados Unidos. Também constava em sua justificativa uma reação ao Estado autoritário.

O sistema público, proposto por Távola, acaba tendo uma aceitação graças ao contexto político da época. Conseguindo propor avanços democráticos que precisavam ser inseridos para uma imagem de Estado do Bem-Estar Social neste momento de pós-

ditadura sem enfrentar diretamente a iniciativa privada. Porém, segundo Carvalho (2009) este era um dos avanços simbólicos que, em meio ao "acordão" feito entre os partidos para aprovação do capitulo da comunicação social, ficou sem a devida conceituação dentro da Constituição Federal.

3. Comunicação Pública: Do Conceito à Televisão

O surgimento do termo público na constituinte esbarra com uma dificuldade em conceituar o termo Comunicação Pública. Segundo Elizabeth Brandão (2006), o termo é utilizado com múltiplos significados, dependendo do país, do autor e do contexto. Muitas vezes os sentidos empregados são conflitantes.

A autora divide então os estudos sobre o termo em cinco tipos: Comunicação Organizacional, Comunicação Científica, Comunicação do Estado e/ou Governamental, Comunicação Política e Estratégias de Comunicação da Sociedade Civil Organizada. Com exceção do primeiro estudo, o termo comunicação pública desenvolve seu significado ligado à informação para cidadania.

Nesta pesquisa utilizaremos o conceito de Brandão (2006), em que se entende a comunicação como comunicação política, ou seja, a partir da disputa entre os proprietários de veículos e detentores das novas tecnologias de comunicações e o direito da sociedade a interferir e determinar conteúdos. Assim como o direito ao acesso a esses veículos e tecnologias, em seu próprio benefício e não em benefício das empresas. Segundo a autora este é o sentido mais tradicional da expressão comunicação pública, advinda de estudos que analisam a comunicação contraposta ao interesse público e o seu lugar na construção do espaço público.

Paulino (2007) afirma que, embora o conceito de esfera ou espaço público, entendidas como o espaço de diálogo e tomadas de decisões dos cidadãos tenha nascido na Grécia, é apenas a partir dos teóricos iluministas que os conceitos contemporâneos de público e privado são definidos. Habermas apresenta o conceito em seu livro *Mudança Estrutural da Esfera Pública* (1984). Para o autor, é através da publicidade, entendida aqui como a divulgação pública das informações que vão subsidiar o debate, que forma-se a "opinião pública". Esta é compreendida como a síntese dos argumentos apresentados visando à construção de uma posição que deve ser identificada como o interesse geral. De

forma que este espaço público não é propriamente um local, "mas todas as condições de comunicação sob as quais pode haver formação discursiva e racional de opinião" (HAJE, 2007, p.127).

Haje (2007) acredita que é possível enriquecer o conceito de Habermas ao entender que o papel da esfera pública não é de apenas pressionar o Estado pelos seus direitos, mas também de transformar as estruturas em geral de dominação, exclusão e desigualdade.

Outros conceitos que devem ser estudados é a diferença entre Serviço Público e Interesse Público. Para Suzy dos Santos e Érico da Silveira (2007), a escolha da terminologia é também uma escolha política, de conceito e princípios de como os serviços de comunicação vão ser utilizados e regulamentados juridicamente no país e qual será a participação do Estado neste processo.

É de responsabilidade do Estado controlar a distribuição e o conteúdo da radiodifusão, seja por meio de modelos públicos, estatais ou comerciais. O Estado, portanto, assume função de proprietário, promotor ou regulador. A partir da classificação deste papel é possível, para os autores, classificar os modelos dois tipos, em que o serviço é prestado pelo próprio Estado (direta ou indiretamente) ou é prestado pela iniciativa privada. No mundo, essas duas linhas podem ser exemplificadas através dos modelos de comunicação Europeu e Americano.

A partir do exemplo desses dois modelos, os autores diferenciam o Serviço Público (Europeu) do Interesse Público (Americano), onde o primeiro está centrado na unidade nacional e a questão da justiça social e o acesso universal dos serviços públicos, procurando aquele que é menos oneroso para a sociedade. Já o segundo conceito deixa claro a cessão do espectro à exploração de negócio privado para desta forma garantir a liberdade de expressão. No Brasil, segundo os autores, procura-se encontrar um meio termo entre os dois conceitos.

Valente (2009a) encara como TVs Públicas aquelas emissoras "vinculadas, mantidas, exploras e controladas pelo Estado". O conceito compreende, de acordo com o autor, as emissoras operadas pelos Poderes da União, as educativas ligadas aos governos

estaduais e as legislativas estaduais e municipais. Na maioria dos países a experiência da comunicação pública está ligada a difusão de cultura, informação e entretenimento.

No Brasil o que impulsionou por muito tempo foi a necessidade de uma educação e qualificação de mão de obra para um país que começava a experimentar uma industrialização acelerada.Valente (2009b) divide a histórias da TV pública em três fases: 1) Instrumento de teleducação (1967 a 1981); 2) Inserção mais qualificada na concorrência televisiva (1981 a 1993) e 3) Crise e reestruturação (1993-2007).

A primeira fase está intimamente ligada as políticas de educação e qualificação da mão de obra, em consonância com o que acontecia em boa parte da América Latina. Na década de 70, o executivo começa a atuar como operador direto das emissoras. A criação da Empresa Brasileira de Radiodifusão (Radiobrás) aponta para uma tendência em expandir o conceito para além do conteúdo educativo, pensando também na produção de informação.

Na década de 80 tentou-se unir as diversas experiências de televisão educativa no país, integrando-as através da criação do Sistema Nacional de Radiodifusão Educativo (Sinred).

> Uma dificuldade para a expansão da rede era sua interiorização. A solução dada pelo governo foi a permissão, por meio do Decreto n□ 96.291, de 1988, e pela Portaria do Ministério das Comunicações n□ 93, de 1989, para que as retransmissoras de TV (RTVs) pudessem veicular 15% de programação local. Assim, prefeituras e outras entidades teriam interesse em obter uma retransmissora, pois poderiam inserir parte de programação própria para aquela localidade. O novo serviço foi chamado de *retransmissora mista.* (VALENTE 2009a, p. 272)

Os políticos locais logo se apropriaram da proposta, tendo em vista que este tipo de exploração era mais barata e menos regulada. O uso para fins políticos gerou muitas criticas e em 1998 o governo reformulou o regulamento, proibindo a inserção dos 15%, mas reconhecendo essas retransmissoras mistas como geradoras.

Moyses, Valente e Silva (2009) acreditam que só é possível se falar de um embrião para um Sistema Público de Comunicação no Brasil a partir de 2007, com a criação da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) e a TV Brasill. O que aconteceu antes disso foi uma sucessão experiências e tentativas isoladas de caráter não comercial que não estavam articuladas em uma política para esta modalidade.

3. A TV Aldeia

A TV Aldeia é uma estação de televisão brasileira com sede em Rio Branco, que faz parte do Sistema Público de Comunicação do Acre, uma estrutura de televisão, rádio e portal de notícias vinculada a Fundação Aldeia de Comunicação do Acre, responsável por fazer a comunicação oficial do governo acreano.

A emissora pode ser dividida em três importantes momentos. Essa distinção feita nesta pesquisa se dá em referências aos diferentes momentos da televisão pública em âmbito nacional, de forma que entrem em concordância com as fases da história da TV pública no Brasil dividido por Valente (2009b).

A primeira fase começa no ano de sua criação, em 1984, e encerra no final da década de 90, com seu abandono pela administração pública. É neste momento que acontece os acordos burocráticos para a implementação da nova emissora, a sua estruturação técnica, implementação e a primeira experiência de uma programação local, coincidindo com a fase da inserção qualificada na concorrência televisiva, descrita por Valente (2009b).

Em 1998 inicia o segundo momento da TV Aldeia: a reestruturação. Nesta fase seria repensada a identidade e programação da TV, assim como a compra de materiais e reestruturação do espaço. Esta fase é uma referencia a fase crise e reestruturação, descrita por Valente (2009b) na sua separação histórica da TV Pública.

A terceira e atual fase seria da modificação de seu modelo, em 2011, com a criação da Fundação Aldeia de Comunicação e a parceria com a Empresa Brasileira de Comunicações através da rede encabeçada pela TV Brasil, fase essa após a reestruturação descrita por Valente (2009b), em que o mesmo autor considera que começa um embrião da TV Pública do Brasil.

Porém, o convênio feito entre a EBC e a TV Aldeia não impediu a proximidade com a assessoria de imprensa e a Secretária de Comunicação do estado, algo que influenciou diretamente a administração da emissora, com uma linha editorial voltada para a publicidade governamental e na contratação de funcionários da TV Aldeia. Essa proximidade causou alguns problemas para a TV público-educativa do Acre.

No dia 13 de outubro de 2011, o Ministério Público Federal no Acre publicou uma recomendação a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour (FEM), que juridicamente controlava a Rádio e TV Aldeia, para que fossem tomadas medidas para adequar a gestão do sistema aos preceitos constitucionais. No caso, a recomendação se referia ao artigo 223 do capitulo da comunicação social da Constituição Federal. A recomendação também discutia o regime de contratação a que eram submetidos os profissionais contratados das duas emissoras.

De acordo com a recomendação, o sistema público de comunicação contava com um corpo funcional de apenas 16% de servidores ocupantes de cargo efetivo, sendo todo o restante ocupante de cargo comissionado ou terceirizado, o que impedia uma auto-organização interna. Foi solicitado um plano de medidas que visassem impedir ingerências de cunho político na prestação dos serviços das emissoras, evitando assim que as nomeações para os cargos não fizessem uma imposição ao alinhamento editorial.

Como resposta a recomendação, em 29 e dezembro de 2011 foi instituído através da lei complementar nº 244 a Fundação Aldeia de Comunicação (FUNDAC), que até hoje está em funcionamento. Vinculada a Secretaria de Estado de Comunicação, ela tem como objetivo operar as estações que fazem parte do Sistema Público de Comunicação. A criação da Fundação Aldeia, em vez de separar ou promover uma independência da TV Aldeia com o estado, fez exatamente o oposto, tendo em vista que os cargos do novo órgão foram preenchidos pelos membros da Secretaria de Comunicação do governo, sendo osecretário de comunicação também o presidente da fundação.

> Leonildo Rosas ressalta que a Fundac, por enquanto, será normatizada por um decreto e inicialmente será gerida pela Secretaria de Comunicação do Estado do Acre (Secom), em que o próprio secretário responsável pela pasta e a diretoria de imprensa acumularão as funções de direção da fundação (SANTANA, Nayanne. Agência de Noticias do Governo [online])

Ate o momento, a TV Aldeia permanece sendo regida desta forma.

4. A Construção da Ambiguidade Entre Público e Estatal

As cobranças que a TV Aldeia sofria com o Ministério Público era uma respostas as várias criticas feita a televisão pública-educativa estadual devido a sua linha editorial, com grande ênfase a publicidade das ações feitas pelo governo do Estado.

Antonio Alves, que foi um importante personagem na história da TV Aldeia trabalhando como produtor e editor na década de 80 e como presidente da fundação cultural responsável pela reestruturação da TV Aldeia na final da década de 90, critica a instituição nesse sentido:

> Eles se tornaram totalmente chapa branca. Eu sou completamente contra uma emissora que só fala bem do governo e só entrevista gente que é a favor do governo. Nem a Analu que é do PT, mas tem divergências com o governo, nem ela era entrevistada. Quanto mais pessoas da oposição. Isso é um absurdo. Sempre fiz essa critica. A TV ficou bonitinha, porem cor-de-rosinha, só dava noticia boa. (ALVES, 2012)

Para Alves, perdeu-se uma oportunidade de fazer jornalismo de qualidade no estado. Porém, a escolha por esta linha editorial não é exclusividade da TV Aldeia, e se deve ao contexto da criação das televisões públicas no Brasil. Ao analisarmos o que acontecia no âmbito nacional, é fácil perceber essa relação.

A TV Aldeia nasceu no final da década de 80, época o governo federal pretendia reduzir os gastos, tentando deslocar as TVs estaduais em direção ao mercado. Ao mesmo tempo começava as discussões em relação à Constituição Federal de 88, com os debates sobre a complementariedade entre público, estatal e privado. Nessa mesma época o governo permitiria que as retransmissoras de TV pudessem veicular programação local através de um serviço chamado de retransmissora mista, que foi a classificação escolhida para a TV Aldeia.A década de 90 seria uma época complicada para as televisões públicasque ficaram esquecidas pelo poder público e coincide com o período em que a TV Aldeia, por falta de investimento e interesse, fechou, ficando até o final desta década sucateada na administração pública.

A legitimação da TV Aldeia e a sua gestão sempre esteve intimamente ligada ao governador e aos setores de cultura e comunicação. É também o governo estadual responsável pelo investimento financeiro da emissora, como acontece com a maioria das televisões educativas estaduais, presa em um financiamento limitado, vinculado parcialmente ou totalmente ao poder executivo estadual e com gestões pouco participativas perante a sociedade.

A construção de um projeto de comunicação pública ainda é limitado no Brasil. A experiência da EBC ainda é muito recente e a atuação do núcleo de projeto ainda está

restrito a cidade chaves, anteriormente atendidas pelo governo federal, tal como Rio de Janeiro e São Paulo. "No restante do território, mantem-se as emissoras educativas estaduais e municipais, com suas posições marginalizadas e forte vínculo governamental" (SILVA, VALENTE e MOYSES, 2009, p. 309).

Como afirmam os autores, esse conjunto de fatores faz com que a expressão "sistema público" seja uma ideia nebulosa, que se confunde com a mídia estritamente estatal. Isso se dá, porque a própria legislação brasileira permite essa confusão. A falta de regularização do artigo 223 exemplifica essa dificuldade do estado e da própria sociedade de separar o que é público e o que é estatal, e controlar a ambuiguidade que existe entre essas duas esferas em âmbito nacional e na própria TV Aldeia.

Carvalho (2009), afirma que começou a se desconstruir a ideia de o que é estatal não é público.

> Esta posição, em sua raiz, compreende o Estado como o poder público. A idéia que permeia a defesa desses autores não é a de que o Estado será sempre o defensor do bem público, mas tampouco que ele será sempre usurpador e privado. O Estado, a partir desta compreensão, é um espaço em disputa, muitas vezes apropriado por uma elite econômica e política que o privatiza, mas que também, pela sua própria forma de organização, tem que fazer concessões para a classe que não é hegemônica. Quando ocorre de a classe economicamente dominante não dirigir o Estado, as concessões também ocorrem, sendo que, por sua vez, para os interesses do capital. Enfim, o Estado representa o consenso possível em uma eterna disputa entre interesses de diferentes classes. Contudo, vale ressaltar, no sistema capitalista, essas classes não disputam em pé de igualdade. O que vai justamente determinar a atuação do Estado é a correlação de forças econômicas e políticas, as alianças e a disponibilidade para que o governo eleito, mediante apoio popular ou não, siga na construção da sua hegemonia continuar ou não na direção do Estado. Estar no governo não necessariamente significa ter total poder de mando, assim como foi visto que, estar positivado nas Constituições ou nas leis não significa ter eficácia. (CARVALHO, 2009, p.193)

É claro que discutir esfera estatal e pública, tal como suas limitações, se faz necessário. Mas a discussão não pode ficar numa superfície teórica que não condiz com a realidade histórica e o contexto social e politico.A construção de uma comunicação mais democrática que modifique não apenas o atual modelo das televisões públicas e educativas, tal como a TV Aldeia, está centrada na necessidade de uma regularização e legislação, de forma que não apenas essa forma de comunicação, mas a comunicação como um todo possa ser mais democrática, mostrando os vários aspectos da sociedade. A TV Pública deve ser o espaço público proposto por Habermas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muito se critica a denominação de televisão pública no Brasil, principalmente quando se restringe a experiências locais, como é o caso da TV Aldeia no estado do Acre. No início dessa pesquisa, esperava-se conseguir distinguir a diferença entre televisão pública e televisão estatal, tal como existe na constituição federal. Porém, ao profundar-se no tema, fica cada vez mais notável a impossibilidade de separar esses dois mundos.

Isso se torna claro ao relembrar a história da televisão pública no Brasil. A maior regularização em épocas de ditadura demostra a iniciativa de controlar os veículos de comunicação para benefício próprio, porém, a total falta de regulamentação e o controle através do mercado torna-se fatal para a qualidade da programação, a regionalização e a diversidade cultural.

Talcomo afirma Mariana Carvalho (2009), para a construção de uma comunicação democrática no Brasilé necessário revisar o ambiente regulatório e o cumprimento de leis que são propositalmente esquecidas. Para isso, é preciso impulsionar o debate popularpelo uso do espaço público, debatido e defendido por Habermas.

A TV Aldeia, no Acre, não é um ente separado desse cenário nacional.Mesmo que não sofra de censura, a forma como a emissora depende exclusivamente do estado e dos administradores do poder público impedem qualquer tipo de debate crítico em sua programação ou de seus empregados. Para que isso exista na TV Aldeia, é necessário espaços de discussão e participação popular,além de leis que, em vez de criar vínculos com o estado, tal como fez a lei da criação da Fundação Aldeia de Comunicação, é quebrem amarras pré-estabelecidas.

Ao tentar demostrar a origem do problema e as diversas nuances que influenciaram na atual situação da criação das televisões públicas e da educativa estadual acreana, este trabalho espera de alguma forma impulsionar as discussões em temas como a regularização da comunicação e a importância da construção de espaços públicos que possam gerar debates e conflitos. Porque é o conflito entre as diferentes forças e interesses que irá realizar as mudanças necessárias, cabendo ao estado o papel de mediador, não de controlador. Afinal, se no Acre o governo é um detentor dos meios de comunicação, é ainda mais primordial lembrar o direito da sociedade de cesso a esses veículos e tecnologias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE. **TV Aldeia integra a EBC**. Rio Branco - Acre. 2011. Disponível em:<http://www.agencia.ac.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=16976&Itemid=26 >, acesso em: 26 de março de 2013.

ALVES, Antonio. Entrevista concedida para o trabalho monográfico **A construção da Ambiguidade entre público e estatal na TV Aldeia**, de autoria da discente Veriana Ribeiro, para obtenção do título de bacharel em Jornalismo do Curso de Comunicação da Universidade Federal do ACRE. 2012: Rio Branco, Acre.

BOLAÑO, Cesar R. Siqueira. **Qual a Lógica das políticas de comunicação no Brasil?** São Paulo: Paulus, 2007.

BRANDÃO, Elizabeth Pazito. Usos e significados do conceito de comunicação pública. In: **XXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom)**, 2006. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2006/resumos/R1037-1.pdf> Acessado em: 23 de Outubro de 2012

BRASIL,**Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____, **Decreto Nº 52.795**, de 31 de outubro de 1963. Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão. Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 31 de outubro de 1963. Disponível em: <www.planalto.gov.br > Acessado em: 10 de julho de 2012

_____, **Lei Nº 4.117**, de 27 de agosto de 1962. Código Brasileiro de Telecomunicações. Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 27 de agosto de 1962.Disponível em: <www.planalto.gov.br > Acessado em: 10 de julho de 2012 Disponível em: <www.planalto.gov.br > Acessado em: 10 de julho de 2012

_____. **Portaria Nº 420**, de 14 de setembro de 2011. Dispõe sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente

educativos. Ministro de Estado das Comunicações, Brasília, 14 de setembro de 2011. Disponível em: <www.planalto.gov.br > Acessado em: 10 de julho de 2012

CARVALHO, Mariana M. **Ambigüidade no Princípio da Complementaridade entre os Sistemas de Radiodifusão na CF**: Inoperância Regulatória, Crise do Estado e Domínio privado. 2009. 205 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade Federal de Pernambuco, 2009.

HAJE, Lara. Comunicação, Esfera Pública e Poder. In: RAMOS, M. C.; SANTOS, Suzy dos. (orgs.) **Políticas de Comunicação**: Buscas Teóricas e práticas. São Paulo: Paulus, 2007. p 127

MARTINS, Elson. Entrevista concedida para o trabalho monográfico **A construção da Ambiguidade entre público e estatal na TV Aldeia**, de autoria da discente Veriana Ribeiro, para obtenção do título de bacharel em Jornalismo do Curso de Comunicação da Universidade Federal do ACRE. 2012: Rio Branco, Acre.

MARTINS, Marcus A. O Histórico Legal das Comunicações no Brasil e a Tramitação do Código Brasileiro de Telecomunicações. In: RAMOS, M. C.; SANTOS, Suzy dos. (org.) **Políticas de Comunicação**: Buscas Teóricas e práticas. São Paulo: Paulus, 2007.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ACRE. **MPF/AC recomenda mundanças na gestão do Sistema Público de Comunicação do Acre.** Rio Branco - Acre. 2011. Disponível em <http://www.prac.mpf.gov.br/news/recomendatvaldeia>, acesso em: 26 de março de 2013.

MOYSES, Diogo; VALENTE, Jonas; SILVA, Sivaldo. Sistemas Públicos de Comunicação: Panorama analítico das experiências em doze países e os desafios para o caso brasileiro. In: INTERVOZES. **Sistemas Públicos de comunicação no Mundo**: experiência de doze países e o caso brasileiro. São Paulo: Paulus, 2009

NAPOLITANO, Carlo J. A Regulação Jurídica da Comunicação Social na Constituição de 1988. Comunicação In: **XXXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, 2011. Recife. Anais. CD

RAMOS, M. C.; SANTOS, Suzy dos. (orgs.) **Políticas de Comunicação**: Buscas Teóricas e práticas. São Paulo: Paulus, 2007

STEVANIM, Luiz F. Ferreira. Pressupostos para uma televisão efetivamente pública: desafios de uma comunicação para além do Estado e do mercado. In: **XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom)**, Santos, 2007. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2007/resumos/R0143-1.pdf> Acessado em 26 de setembro de 2012

SANTANA, Nayanne. **Governador assina lei que cria Fundação Aldeia de Comunicação do Acre .** Rio Branco - Acre. 2011. Disponível em <http://www.agencia.ac.gov.br/ index.php/noticias/geral/17885-governador-assina-lei-que-cria-fundacao-aldeia-de-comunicacao-do-acre.html >, acesso em: 26 de março de 2013.

SANTOS, Suzy; ÉRICO, Silveira. Serviço Público e Interesse Público nas comunicações. In: RAMOS, M. C.; SANTOS, Suzy dos. (orgs.) **Políticas de Comunicação**: Buscas Teóricas e práticas. São Paulo: Paulus, 2007

PAULINO, Fernando. Comunicação e responsabilidade social: Modelos, propostas e perspectivas. In: RAMOS, M. C.; SANTOS, Suzy dos. (orgs.) **Políticas de Comunicação**: Buscas Teóricas e práticas. São Paulo: Paulus, 2007

PICOLLI, Jacó. Entrevista concedida para o trabalho monográfico **A construção da Ambiguidade entre público e estatal na TV Aldeia**, de autoria da discente Veriana Ribeiro, para obtenção do título de bacharel em Jornalismo do Curso de Comunicação da Universidade Federal do ACRE. 2012: Rio Branco, Acre.

VALENTE, Jonas C. Lúcio. Sistema Público de Comunicação do Brasil. In: INTERVOZES. **Sistemas Públicos de comunicação no Mundo**: experiência de doze países e o caso brasileiro. São Paulo: Paulus, 2009a

_____.**TV Pública no Brasil**: A criação da TV Brasil e sua inserção no modo de regulação setorial da televisão brasileira. 2009. 208 f. Dissertação (Mestrado em comunicação) - Universidade Federal de Brasília, Brasília, 2009b